

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maiο	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maiο	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maio	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maio	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maiο	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maiο	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maio	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maio	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maio	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maio	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maiο	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maiο	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maio	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maio	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**LEANDRO JOSÉ BENETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2019, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
00	Janeiro	00:00 h	09	Julho	20:00 h
00	Janeiro	00:00 h	30	Julho	20:00 h
12	Fevereiro	20:00 h	13	Agosto	20:00 h
26	Fevereiro	20:00 h	27	Agosto	20:00 h
12	Março	20:00 h	10	Setembro	20:00 h
26	Março	20:00 h	24	Setembro	20:00 h
09	Abril	20:00 h	08	Outubro	20:00 h
23	Abril	20:00 h	29	Outubro	20:00 h
14	Maio	20:00 h	12	Novembro	20:00 h
28	Maio	20:00 h	26	Novembro	20:00 h
11	Junho	20:00 h	10	Dezembro	20:00 h
25	Junho	20:00 h	20	Dezembro	20:00 h

**Art. 2º** - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 06/FEVEREIRO/2019.

*Ver. Leandro José Benetti,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ver. Itamar Bettiollo,**  
*Secretário.*